DECRETO Nº 06/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.020/19, de 10 de Setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1°. Fica autorizada a reabertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE 2.077: EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE

ÓRGÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO: 4500 – (ATENÇÃO BÁSICA)
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 2°. Reabertura de crédito especial referente a proposta nº 36000.2517632/01-900, celebrado pelo FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através de Emenda Parlamentar e o MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS (Fundo Municipal de saúde), objetivando a contratação de serviços médicos para consultas na atenção básica.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.